Lei n.º 462, de 26 de outubro de 2009.

PRORROGA A VIGÊNCIA DA LEI MUNICIPAL N.º 452, DE 28 DE AGOSTO DE 2009.

LAURO MAINARDI, Prefeito Municipal de Candelária, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica prorrogada até o dia 15 de dezembro de 2009 a vigência da Lei Municipal n.º 452, de 28 de agosto de 2009.

Art. 2.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Candelária, aos 26 dias do mês de outubro do ano de 2009.

LAURO MAINARDI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

LAURO MAINARDI
Prefeito Municipal

Registrado às fls._____
Do competente livro, em
26 de outubro de 2009.

_____
Agente Adm. Auxiliar